MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES

2020

2° TRIMESTRE

27 3334-7671 www.mpc.es.gov.br @mpc_es @mpcespiritosanto

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Missão

Zelar pelo cumprimento da Constituição da República e da Constituição do Estado do Espírito Santo, especialmente no que se refere à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado do Espírito Santo e de seus municípios.

Visão

Ser reconhecido como uma instituição capaz de promover efetivamente o controle externo da Administração Pública no Espírito Santo.

Valores

- Defesa da legalidade e dos princípios constitucionais da Administração Pública;
- Transparência;
- Autonomia;
- Independência;
- Honestidade;
- Respeito às pessoas e às instituições.

APRESENTAÇÃO

O presente relatório contém a resenha das atividades específicas do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo (MPC-ES) e dados sobre o andamento dos processos de execução dos acórdãos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), cujo monitoramento está entre as atribuições deste órgão ministerial, referentes ao 2º trimestre de 2020.

O documento reúne as informações relativas ao período de 1º de abril a 30 de junho de 2020, consolidadas pelo Núcleo de Comunicação do MPC-ES, a partir dos dados obtidos no sistema e-TCEES, encaminhados pela Secretaria do Ministério Público de Contas e pelas Procuradorias de Contas.

Este relatório foi elaborado em meio ao avanço da pandemia da Covid-19 no Espírito Santo, com o MPC-ES funcionando exclusivamente por meio de trabalho remoto, assim como o Tribunal de Contas. Um dos destaques desse período foi a criação do Gabinete Especial para atuar no monitoramento das ações de órgãos estaduais e municipais relacionadas à pandemia da Covid-19.

Luis Henrique Anastácio da Silva
Procurador-Geral

SUMÁRIO

1- Atividades de Controle Externo 5

1.1 - Sessões Plenárias 5

1.2 - Pareceres..... 5

1.3 - Representações..... 6

1.4 - Recursos..... 6

1.5 - Recomendações 6

2- Execução de Acórdãos..... 7

3- Atividades Administrativas..... 8

3.1- Gestão de pessoas..... 8

4- Anexos 9

Anexo I – Pareceres Detalhados por Assunto..... 10

Anexo II – Representações 12

Anexo III – Recursos 14

Anexo IV – Recomendações 16

1. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

1.1 SESSÕES PLENÁRIAS

Conforme determinação constante do inciso V, art. 3º, e do inciso II, art. 4º, ambos da Lei Complementar 451/2008, o Ministério Público de Contas fez-se presente nas Sessões Ordinárias realizadas no 2º Trimestre de 2020 pelo Plenário, 1ª Câmara e 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, sendo representado pelos seus três procuradores – Luis Henrique Anastácio da Silva, Luciano Vieira e Heron Carlos Gomes de Oliveira – com participação consoante previsão na Portaria 001/2016 da Procuradoria-Geral de Contas.

Em razão da pandemia da Covid-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 11 de março, as sessões presenciais foram suspensas a partir de segunda quinzena de março nos três colegiados e foram retomadas de forma ordinária apenas no final de junho, com sessões realizadas por meio de videoconferência, e a regulamentação das sessões virtuais.

Com isso, houve apenas um pedido de vista por parte dos procuradores do MPC-ES no 2º trimestre de 2020. As sessões estão detalhadas no quadro a seguir:

Quadro 1 – Sessões

Tipo de Sessão	2020 – 2º Trimestre		
	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
Ordinária	1	1	1
Especial	-	-	-
Extraordinária	5	-	-
Administrativa	-	-	-
Total de sessões	**6**	**1**	**1**

1.2 PARECERES

No 2º trimestre de 2020, ingressaram 1.707 processos no Ministério Público de Contas e foram emitidos 582 pareceres, os quais estão detalhados por assunto

no **Anexo I**. Os processos submetidos à apreciação do Ministério Público de Contas foram distribuídos de maneira igualitária entre as Procuradorias, obedecidos os critérios de igualdade e vinculação, bem como o princípio do promotor natural.

1.3 REPRESENTAÇÕES

Conforme disposto no **inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 451/2008**, compete aos procuradores de Contas promover a defesa da ordem jurídica, representando contra a ilegitimidade ou irregularidade de qualquer despesa. Com base nessa competência, o MPC-ES ofereceu ao Tribunal de Contas seis representações no 2º Trimestre de 2020, conforme detalhamento no **Anexo II**.

1.4 RECURSOS

O Ministério Público de Contas tem legitimidade para recorrer das decisões do TCE-ES, podendo interpor os recursos e requerer as revisões previstas em lei, consoante disposto **no inciso III do Art. 3º da Lei Complementar nº 451/2008**, e fez isso em relação a decisões tomadas em **15** processos, ao longo do 2º trimestre de 2020, conforme descrito no **Quadro 2** e detalhamento apresentado no **Anexo III.**

Quadro 2 – Recursos por Procuradoria

Tipo de Recurso	Primeira Procuradoria	Segunda Procuradoria	Terceira Procuradoria	Procuradoria-Geral	Total
Embargos de declaração	1	-	-	-	1
Pedido de Reexame	-	3	4	-	7
Recurso de Reconsideração	-	2	6	-	8
Total	**1**	**5**	**10**	**-**	**16**

1.5 RECOMENDAÇÕES

No 2º Trimestre de 2020, foram expedidas 23 recomendações pelo Ministério Público de Contas, conforme detalhamento no **Anexo IV**, sendo 20 pelo

Gabinete Especial, criado por meio da Portaria 007/2020 da Procuradoria-Geral de Contas com o objetivo de proporcionar uma fiscalização mais efetiva das medidas adotadas pelo Estado do Espírito Santo e pelos municípios capixabas em decorrência da pandemia do novo coronavírus.

2. EXECUÇÃO DE ACÓRDÃOS

Conforme atribuição estabelecida no **artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar 451/2008**, o Ministério Público de Contas encaminha os títulos executivos emitidos pelo TCE-ES, por meio de ofício, a fim de que os órgãos competentes adotem as providências cabíveis para cobrança, judicial ou administrativa, de valores relativos às condenações sofridas na Corte de Contas.

Foram emitidos 58 termos de verificação de valores pagos e confirmado o recolhimento de R$ 269.493,45 aos cofres públicos de abril a junho, entre multas e ressarcimentos efetuados a partir da atuação do MPC-ES. As atividades de monitoramento e acompanhamento da execução das cobranças são feitas pela Procuradoria-Geral, em conjunto com a Secretaria do Ministério Público de Contas, a partir de acórdão expedido pelo Tribunal de Contas. Os dados sobre essas atividades estão no **Quadro 3**, abaixo:

Quadro 3 – Atividades de Monitoramento e Execução de Cobranças

Acompanhamento de execução	2020 – 2º Trimestre
Termos de atualização de valores a cobrar	-
Termos de verificação de valores pagos	58
Novas cobranças cadastradas no sistema de execução	1
Multas com recolhimento aos cofres públicos estaduais	190.558,78
Ressarcimentos com recolhimento aos cofres públicos	78.934,67
Total de multas e ressarcimentos recolhidos aos cofres públicos	269.493,45

3. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.1 – GESTÃO DE PESSOAS

A estrutura operacional do Ministério Público de Contas contava, ao final do 2º trimestre de 2020, além dos três procuradores de Contas, com 23 servidores e quatro estagiários, assim distribuídos, conforme **Quadro 4**:

Quadro 4 – Distribuição de Pessoal no MPC-ES

Procuradoria	Cargo	Quantidade
Procuradoria-Geral	Chefe de Gabinete	1
	Assessor de Nível Superior I	1
	Assessor de Nível Superior	1
	Adjunto Operativo	1
	Estagiário Nível Superior	1
Secretaria do MPC	Secretário-geral	1
	Assessor de Controle Externo	6
1ª Procuradoria	Chefe de gabinete	1
	Assessor de Nível Superior I	1
	Assessor de Nível Superior	1
2ª Procuradoria	Chefe de gabinete	1
	Assessor de Nível Superior I	2
	Assessor de Nível Superior	2
	Estagiário de Pós-graduação	1
3ª Procuradoria	Chefe de gabinete	1
	Assessor de Nível Superior I	2
	Assessor de Nível Superior	1
	Estagiário Nível Superior	2

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
2º Trimestre - 2020

ANEXOS

ANEXO I – Pareceres Detalhados por Assunto

ANEXO II – Representações

ANEXO III – Recursos

ANEXO IV – Recomendações

ANEXO I – PARECERES DETALHADOS POR ASSUNTO

Pareceres detalhados por assunto	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim
ACOMPANHAMENTO (Controle Externo - Fiscalização - Auditoria)	3	5		
AGRAVO	8	10		
AUDITORIA (Controle Externo - Fiscalização)	56	26		
AUDITORIA ESPECIAL				
AUDITORIA ORDINÁRIA				
CONFLITO DE COMPETÊNCIA				
CONSULTA	8	11		
DENÚNCIA (Controle Externo - Fiscalização)	12	21		
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	17	10		
ENCAMINHAMENTO				
ESTUDOS DE CASOS ESPECIAIS				
EXAME DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO				
EXCEÇÃO				
EXECUÇÃO				
FISCALIZAÇÃO ORDINÁRIA				
INCIDENTE DE IMPEDIMENTO				
INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO				
INSPEÇÃO (Controle Externo - Fiscalização)	7	6		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL				
LEVANTAMENTO	1	2		
MANIFESTAÇÕES DO GAPGC				
MONITORAMENTO (Controle Externo - Fiscalização)	8	7		
OMISSÃO (Controle Externo - Fiscalização)	9	6		
OMISSÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Controle Externo - Fiscalização)	2			
OMISSÃO DE RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Controle Externo - Fiscalização)	3	1		
OMISSÃO DE RESUMO DE CONCURSOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1			
OMISSÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS (Controle Externo - Fiscalização)	50	2		
PEDIDO DE REEXAME	16	12		
PEDIDO DE REVISÃO	11	8		
PESSOAL ADMISSÃO	66	24		
PESSOAL ADMISSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS	1			
PESSOAL APOSENTADORIA	342			
PESSOAL EDITAL CONCURSO PÚBLICO	22	27		
PESSOAL PENSÃO	52			
PESSOAL REFORMA	17			
PESSOAL RESERVA	30			

PREJULGADO				
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNADOR				
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE ORDENADOR	249	158		
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PREFEITO	58	60		
PRESTAÇÃO DE CONTAS BIMESTRAL				
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO				
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA	1			
PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL				
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO	57	37		
RECURSO INOMINADO				
REEXAME DE DECISÃO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	6			
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1	1		
REPRESENTAÇÃO (Controle Externo - Fiscalização)	101	91		
REQUERIMENTO				
REVISÃO DE ATO	1			
SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA / INSPEÇÃO	1			
SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA / INSPEÇÃO		11		
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL CONVERTIDA	7	16		
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DETERMINADA	10	11		
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA	9	19		
TOTAL	**1.243**	**582**	**-**	**-**

ANEXO II – REPRESENTAÇÕES

Primeira Procuradoria

- **Processo 3306/2020, de 23/06/2020** – Pede a apuração de denúncia sobre suposta infração na publicação de edital de pregão presencial para licitação de serviço de transporte escolar para estudantes da rede estadual e municipal de ensino médio, residentes em áreas rurais e urbanas do município de Fundão, que resultou na rescisão sem motivação de contrato vigente com a empresa Cooperativa de Transportes da Região Sul – Coopersules para a realização do mesmo serviço.

Segunda Procuradoria

- **Processo 2677/2020, de 11/06/2020** – Aponta, por meio de registros fotográficos, veículos oficiais de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito (TJES) sem a respectiva identificação externa e pede a instauração de procedimento fiscalizatório para verificar a ocorrência de ofensa aos princípios da transparência e da publicidade.

Terceira Procuradoria

- **Processo 2539/2020, de 17/06/2020** – Pede a concessão de medida cautelar para recomendar a suspensão imediata de aditivo no valor de R$ 20,9 milhões ao contrato para prestação de serviços de publicidade e propaganda firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito (Detran-ES) e a agência A4 Publicidade e Marketing Ltda, devido às medidas de contenção de gastos e contingenciamento do orçamento decorrentes da pandemia da Covid-19.

- **Processo 3346/2020, de 25/06/2020** – Denuncia irregularidade na execução do Contrato de Concessão Onerosa n. 375/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vitória e a empresa Tecgold Sistemas Ltda. para a implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos automotores e similares nas vias e logradouros públicos do Município de Vitória. A empresa contratada descumpriu cláusula do contrato que prometeu a instalação de 327 câmeras, mas só instalou 25 em apenas em um bairro do município.

Gabinete Especial Covid-19

- **Processo 3276/2020, de 19/06/2020** – Pede a expedição de determinação aos chefes do Executivo e do Legislativo de Guaçuí para que se abstenham de pagar os subsídios reajustados para prefeito, vice-prefeito e vereadores do município a partir de 2021, em razão do aumento ter sido concedido de

forma irregular, contrariando vedações impostas pela legislação decorrente do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus – Covid-19.

- **Processo 3161/2020, de 30/06/2020** – Pede a concessão de medida cautelar para determinar aos prefeitos e secretários municipais de Águia Branca, Alfredo Chaves, Alto Rio Novo, Boa Esperança, Castelo, Guaçuí, Itaguaçu, Montanha, São José do Calçado e São Roque do Canaã que divulguem, no prazo de 48 horas, as contratações e compras emergenciais realizadas para o enfrentamento da Covid-19.

ANEXO III – RECURSOS

Primeira Procuradoria

- **Embargos de Declaração 3278/2020** — interposto em 19/06/2020 contra Decisão Monocrática 448/2020, no Processo 1988/2016. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Domingos Martins.

Segunda Procuradoria

- **Pedido de Reexame 2112/2020** — interposto em 24/04/2020 contra Acórdão 1551/2019, no Processo 5604/2010. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal da Serra.

- **Pedido de Reexame 2116/2020** — interposto em 27/04/2020 contra Acórdão 59/2020, no Processo 4057/2018. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarapari.

- **Recurso de Reconsideração 2230/2020** — interposto em 08/05/2020 contra Parecer Prévio 11/2020, no Processo 3744/2018. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Colatina.

- **Pedido de Reexame 2558/2020** — interposto em 28/05/2020 contra Parecer em Consulta 002/2020, no Processo 2254/2014. Jurisdicionado: Câmara Municipal de Ibitirama.

- **Recurso de Reconsideração 3307/2020** – interposto em 23/06/2020 contra Parecer Prévio 0011/2020, no Processo 3744/20218. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Colatina.

Terceira Procuradoria

- **Pedido de Reexame 2355/2020** — interposto em 19/05/2020 contra Acórdão 1433/2019, no Processo 7073/2018. Jurisdicionado: Câmara Municipal de Guarapari.

- **Recurso de Reconsideração 2354/2020** — interposto em 19/05/2020 contra Parecer Prévio 101/2019, no Processo 3732/2018. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ecoporanga.

- **Recurso de Reconsideração 2375/2020** — interposto em 21/05/2020 contra Acórdão 1409/2019, no Processo 6475/2017. Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha (IPASIC).

- **Recurso de Reconsideração 2459/2020** — interposto em 26/05/2020 contra Acórdão 1389/2019, no Processo 8531/2019. Jurisdicionado: Câmara Municipal de Guaçuí.

- **Recurso de Reconsideração 2462/2020** — interposto em 26/05/2020 contra Acórdão 1522/2019, no Processo 7751/2017. Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Vila Velha (IPVV).

- **Pedido de Reexame 2538/2020** — interposto em 28/05/2020 contra Acórdão 1513/2019, no Processo 6918/2016. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Linhares.

- **Recurso de Reconsideração 2565/2020** — interposto em 28/05/2020 contra Parecer Prévio 87/2019, no Processo 4007/2018. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibatiba.

- **Recurso de Reconsideração 2777/2020** — interposto em 07/06/2020 contra Parecer Prévio 112/2019, no Processo 4075/2018. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marataízes.

- **Pedido de Reexame 2779/2020** — interposto em 08/06/2020 contra Acórdão 1668/2019, no Processo 3117/2017. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pinheiros.

- **Pedido de Reexame 2974/2020** — interposto em 15/06/2020 contra Acórdão 1803/2019, no Processo 4879/2011. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baixo Guandu.

ANEXO IV – RECOMENDAÇÕES

Segunda Procuradoria

- **Recomendação 005/2020, de 28/05/2020** – Recomenda à Prefeitura de Presidente Kennedy que não efetue qualquer pagamento referente ao Contrato 242/2020, firmado por dispensa de licitação para instalação de centro de triagem e de salas hospitalares provisórias no município para enfrentamento da Covid-19, devido a sobrepreço de mais de 800%.

- **Recomendação 006/2020, de 29/05/2020** – Recomenda à Prefeitura de Aracruz para que adote alternativas para a participação dos cidadãos na fase de elaboração do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) relativa ao exercício de 2021, uma vez que a audiência pública é etapa obrigatória para aprovação do projeto.

- **Recomendação 007/2020, de 19/06/2020** – Recomenda à Prefeitura de Marataízes que não efetue pagamentos relativos ao Contrato 006/2020, firmado com a empresa Play City Eventos Eireli – EPP para locação de estrutura destinada a abrigar centro de triagem de pacientes suspeitos de infecção pela Covid-19.

Gabinete Especial Covid-19

- **Recomendação 001/2020 do Gabinete Especial, de 08/06/2020** – Recomenda aos chefes dos Poderes Executivo e Legislativo dos municípios capixabas a adoção de diversas medidas para contenção de despesas decorrência do cenário de queda na arrecadação e aumento de gastos não previstos no orçamento devido à pandemia da Covid-19.

- **Recomendação 002/2020 do Gabinete Especial, de 10/06/2020** – Recomenda ao governador e aos prefeitos municipais que adotem medidas para garantir a realização de pesquisa de preço nas contratações por dispensa de licitação efetuadas com base na Lei 13.979/2020, que trata sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.

- **Recomendação 003/2020 do Gabinete Especial, de 29/06/2020 -** Recomenda ao prefeito do município de Linhares a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.

- **Recomendação 004/2020 do Gabinete Especial, de 29/06/2020** - Recomenda ao prefeito do município de Aracruz a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.

- **Recomendação 005/2020 do Gabinete Especial, de 29/06/2020 -** Recomenda ao prefeito do município de Colatina a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.

- **Recomendação 006/2020 do Gabinete Especial, de 29/06/2020 -** Recomenda ao prefeito do município de Santa Teresa a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.

- **Recomendação 007/2020 do Gabinete Especial, de 29/06/2020 -** Recomenda ao prefeito do município de Iúna a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.

- **Recomendação 008/2020 do Gabinete Especial, de 29/06/2020 -** Recomenda ao prefeito do município de Cariacica a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.

- **Recomendação 009/2020 do Gabinete Especial, de 30/06/2020 -** Recomenda ao prefeito do município de Anchieta a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.

- **Recomendação 010/2020 do Gabinete Especial, de 30/06/2020 -** Recomenda ao prefeito do município de Barra de São Francisco a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.

- **Recomendação 011/2020 do Gabinete Especial, de 30/06/2020 -** Recomenda ao prefeito do município de Atílio Vivacqua a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.

- **Recomendação 012/2020 do Gabinete Especial, de 30/06/2020 –** Recomenda ao prefeito do município de Baixo Guandu a adoção de medidas

para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.

- **Recomendação 013/2020 do Gabinete Especial, de 30/06/2020 -** Recomenda ao prefeito do município de Cachoeiro de Itapemirim a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.

- **Recomendação 014/2020 do Gabinete Especial, de 30/06/2020 -** Recomenda ao prefeito do município de Conceição do Castelo a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.

- **Recomendação 015/2020 do Gabinete Especial, de 30/06/2020 -** Recomenda ao prefeito do município de Governador Lindenberg a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.

- **Recomendação 016/2020 do Gabinete Especial, de 30/06/2020 -** Recomenda ao prefeito do município de Guarapari a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.

- **Recomendação 017/2020 do Gabinete Especial, de 30/06/2020 -** Recomenda ao prefeito do município de Ibatiba a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.

- **Recomendação 018/2020 do Gabinete Especial, de 30/06/2020** - Recomenda ao prefeito do município de Ibiraçu a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020**.**

- **Recomendação 019/2020 do Gabinete Especial, de 30/06/2020 -** Recomenda ao prefeito do município de Iconha a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a

finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.

- **Recomendação 020/2020 do Gabinete Especial, de 30/06/2020 -** Recomenda ao prefeito do município de Irupi a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.